



Lei Municipal nº. 12.952, de 19 de novembro de 2019.

RESOLUÇÃO Nº. 059/2026 – CMAS, de 14 de agosto de 2026.

Súmula: Aprova a prestação de contas de emenda parlamentar.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12.435/11 e Lei Municipal nº. 12.952 de 19 de novembro de 2019, e considerando:

- O recebimento de recursos provenientes das emendas parlamentares com programações nº 411370020240001, 411370020240004 e 411370020230002, e o saldo financeiro remanescente das mesmas;
- O disposto na Portaria MDS nº 1.043, de 24 de Dezembro de 2024;
- O disposto na Portaria MDS nº 1.044, de 24 de Dezembro de 2024;
- A natureza dos saldos financeiros remanescentes em conta específica;
- A apresentação realizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social em plenária do CMAS;
- A deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião ordinária realizada em 12 de agosto de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas final da execução das Emendas Parlamentares nº **411370020240001 e 411370020240004** e a devolução do saldos financeiros remanescentes em conta.

Art. 2º Aprovar a prestação de contas da execução da Emenda Parlamentar **411370020230002** e a proposta de reprogramação do saldo financeiro, conforme disposto na Resolução CMAS nº58/2026.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 14 de agosto de 2026.

Josiani Severino dos Santos Nogueira
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social